

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Recife, 2020

Sumário

1.	Apresentação da Empresa.....	3
2.	Interesse público subjacente às atividades empresariais	4
3.	Políticas Públicas	5
4.	Recursos para custeio das políticas públicas	7
5.	Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas	7
6.	Comentários dos administradores	8
7.	Estrutura Organizacional.....	10
7.1	Estruturas de controles internos.....	10
7.2	Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	13
7.3	Mecanismos de Transparência.....	14
7.4	Estrutura de Sistemas.....	14
8.	Remuneração	15
9.	Governança Corporativa	16
9.1	Atividades Desenvolvidas.....	18
9.1.1	Operações de Microcrédito.....	18
9.1.2	Operações de Crédito Especial.....	19
9.1.3	Tipos de Crédito	19
9.1.4	Modalidade de Crédito.....	20
9.1.5	Linhas de Financiamento.....	20
9.2	Fundo Garantidor	21
9.3	Fundo Orçamentário	21
10.	POLÍTICAS DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DE CAPITAL	22
10.1	Risco Operacional.....	22
10.2	Risco de Mercado	23
10.3	Risco de Liquidez	24
10.4	Risco de Crédito	24
10.5	Gerenciamento de Capital	25
10.6	Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental.....	25
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com os incisos I e VIII do artigo 8º, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao interesse coletivo que justifica a autorização para sua criação, o Conselho de Administração da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE) subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, com a explicitação dos compromissos de políticas públicas alcançados, referente ao exercício social 2020.

1. Apresentação da Empresa

Sede	Avenida Domingos Ferreira, n.º 467 – Pina, Empresarial Moura Dubeux, 8º andar. Recife – PE. CEP: 51.011-051
Tipo de Estatal	Sociedade de Economia Mista
Acionista Controlador	Governo do Estado de Pernambuco
Tipo Societário	Sociedade Anônima
Tipo de Capital	Fechado
Abrangência de Atuação	Regional
Setor de Atuação	Financeiro
Audidores Independentes	Cass Auditores Consultores S/S Auditores Independentes – Rua Doutor Múcio Galvão, n.º 451 – Barro Vermelho, Natal/RN. CEP: 59.022-530. (84) 3222-3734.
Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa	<p>1. Ruy Bezerra de Oliveira Filho (CPF: 666.311.064-00). Presidente</p> <p>2. Marcelo Andrade Bezerra Barros (CPF: 652.895.104-78). Vice-Presidente</p> <p>3. Leonardo Ângelo de Souza Santos (CPF: 642.909.214-34). Conselheiro Efetivo</p> <p>4. José Francisco de Melo Cavalcanti Neto (CPF: 669.878.904-63). Conselheiro Efetivo</p> <p>5. Antônio Mário da Mota Limeira Filho (CPF: 071.481.924-71). Conselheiro Efetivo</p>

Administradores subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa	<ol style="list-style-type: none">1. Marcelo Andrade Bezerra Barros (CPF: 652.895.104-78). Diretor Presidente2. Leonardo Ângelo de Souza Santos (CPF: 642.909.214-34). Diretor de Negócios3. Elly Anderson Teodósio da Silva (CPF: 046.741.884-58). Diretor Administrativo4. Eduardo Luiz Almeida de Queiroz (CPF: 022.560.504-08). Diretor Financeiro e de Planejamento e Controle
--	--

2. Interesse público subjacente às atividades empresariais

A AGE é uma empresa do tipo sociedade anônima de economia mista, de capital fechado, integrante da Administração Pública Indireta estadual, vinculada atualmente à Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação, com personalidade jurídica de direito privado, instituída por meio de Decreto Estadual n.º 35.156/2010 e pela Lei Estadual n.º 13.701/2008, dotada de autonomia administrativa e financeira. Como instituição financeira, a AGE é autorizada a funcionar pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por intermédio do Banco Central do Brasil (BACEN), órgão regulador das instituições que integram o Sistema Financeiro Nacional (SFN).

A AGE, na condição de empresa estatal controlada pelo Estado de Pernambuco, atua como agente financeiro e de desenvolvimento do Estado, em sintonia com as diretrizes elencadas por este. Sua importância para o Estado está expressa na sua **missão**: “Fomentar empreendedores em Pernambuco, através de operações de crédito, contribuindo para o desenvolvimento da economia com geração de emprego e renda”, ao tempo em que sua **visão** mostra onde a AGE quer chegar, apresentando seu objetivo de longo prazo: “ser referência no financiamento ao empreendedorismo pernambucano”.

A partir disto, a AGE pauta a execução de suas políticas e programas de forma a oferecer à população beneficiada uma oportunidade de mudança de vida, inserindo-as no mercado produtivo, permitindo-lhes viver com dignidade.

Diante da situação de pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, a AGE enfrenta um grande desafio em 2020, onde foi necessário adaptar os produtos e rotinas à nova realidade.

No mesmo sentido, foram criados diferentes produtos, com condições e benefícios específicos para atender diversos setores produtivos da economia, com o objetivo de gerar emprego, ampliar a renda, promover a inclusão social e financeira, além de oferecer crédito de forma rápida e segura.

Assim, foram disponibilizadas as seguintes linhas de crédito: (I) Polo de Confeções do Agreste; (II) Guias de Turismo; (III) Salões de Beleza, Barbearias e Clínicas de Estética; (IV) Profissionais de Odontologia; (V) Profissionais de Transporte Escolar; (VI) Quiosques de Coco; (VII) Comerciantes de Praia, o que demonstra que esta Agência permanece atenta à sua missão de fornecer crédito para os micro e pequenos empreendedores, com o intuito de fomentar a economia no Estado de Pernambuco.

3. Políticas Públicas

O objeto social da AGE está expresso no artigo 5º do seu Estatuto Social, que assim dispõe: realização de ações de fomento econômico e social no Estado de Pernambuco, incluindo a realização de financiamentos para investimento fixo, de giro, misto, associados a projetos, utilizando recursos próprios ou repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano de Governo, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil.

Para conceder às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais, e outros empreendedores individuais (inclusive micro empresários individuais) o apoio financeiro necessário ao fomento dos seus negócios, a AGE oferece crédito de forma rápida e segura, com tarifas diferenciadas, para auxiliar os mais diversos setores da economia do Estado, gerando emprego, renda e aumento na qualidade de vida da população. Tudo isto, pode ser identificado na realização das seguintes atividades:

- Concessão de financiamentos de longo, médio e curto prazo, destinados a investimentos fixos e mistos para implantação, expansão, realocação e modernização de empresas, e produtores sediados no Estado de Pernambuco;
- Operação de linhas específicas de financiamento para a modernização e capacitação das empresas, empresários e produtores, voltados para a aquisição e absorção de tecnologias e assistência técnica, desenvolvimento empresarial e capacitação gerencial e técnica, desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e processos, aquisição de equipamentos de controle de qualidade e de processos, contratação de consultoria para implantação de programas de qualidade e cobertura de custos voltados para obtenção de habilitação e certificação;
- Prestação de serviços de administração e operação de fundos de aval ou assemelhados, fundos de equalização de encargos financeiros, fundos rotativos solidários e outros de igual natureza, com riscos operacionais a cargo das entidades patrocinadoras;
- Repasse de recursos para operações de crédito, de instituições e fundos estaduais, regionais, nacionais e internacionais;
- Patrocínio e administração de programas de microcrédito;
- Administração e aplicação de fundos estaduais, regionais e nacionais de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Prestação de garantias na forma da regulamentação estabelecida pelo BACEN;
- Prestação de serviços de consultoria e de agente financeiro a empresas, para reorganização societária, reestruturação de passivo e de ativo, reorientação tecnológica e mercadológica, promoção de fusões, aquisições, associações de empresas e participações acionárias;
- Investimentos diretos em empresas, de forma permanente ou temporária;
- Administração de ativos pertencentes ao Estado ou a entidades por este controladas, sob forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios, que sejam destinados à liquidação ou monetização, tendo os recursos apurados como objetivo o suprimento de fundos de previdência ou fundos e programas de desenvolvimento econômico e social.

4. Recursos para custeio das políticas públicas

Tendo em vista a necessidade de custear as suas políticas públicas, os recursos aplicados pela AGE são recursos próprios, do seu capital e decorrente de lucros auferidos, além de recursos originários de repasses, administração de fundos e de convênios firmados com instituições parceiras.

Sua atuação está focada em linhas de crédito com o setor privado, por meio de financiamentos ao empresariado local, onde utiliza, conforme dito anteriormente, além dos recursos próprios e linhas de repasses, para conceder o apoio financeiro ao gasto com investimento fixo, associado e capital de giro, com vistas à criação, manutenção ou expansão do negócio no âmbito estadual.

5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

Tendo em vista a operacionalização da AGE, alguns indicadores são utilizados para definir sua atuação, sendo eles: o volume de financiamentos voltados para o microcrédito e a geração de empregos. Aliada às políticas de gestão do Estado, são considerados outros critérios em função do perfil do empreendimento, bem como da importância para a cadeia produtiva no Estado, ou ainda, em função da necessidade de um município, visando o atendimento aos objetivos globais da empresa. Para o ano de 2020, a empresa estima alguns resultados a serem alcançados, conforme segue adiante:

- Esforço para realizar um aumento no número de operações;
- Crescimento das operações de Microcrédito;
- Realizar mapeamento de riscos considerando a efetivação das operações;
- Aprimoramento do planejamento tático, visando uma maior captação de clientes em todo o Estado, e agilidade na liberação de créditos;
- Fortalecimento das ações de controles internos, conformidade e governança corporativa considerando o aumento na demanda das operações.

A política de fomento da AGE considera os fluxos principais das suas atividades, os seus controles e as prospecções de operações de crédito como um todo, essenciais para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado de Pernambuco.

A AGE apresentou o seguinte perfil de negócios, comparativamente entre o primeiro semestre de 2019 e o mesmo período de 2020, conforme evidenciado abaixo:

Valor Liberado 1º Sem 2019	R\$ 10.081.813
Valor Liberado 1º Sem 2020	R\$ 11.445.290
Varição dos Valores Liberados	+13,52%

O aumento no valor liberado, observado na comparação entre os dois semestres, ocorreu em função da mudança de foco nas operações da AGE, com o lançamento do Programa Crédito Popular, que tem como objetivo a realização de operações de microcrédito, ou seja: operações de crédito no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). O sucesso do programa é facilmente percebido pelo incremento na quantidade de beneficiários, que representa um aumento 307% em relação ao mesmo período do ano anterior. O microcrédito na AGE é realizado majoritariamente através de grupos solidários, com no mínimo 3 (três) integrantes (beneficiários), sendo o acompanhamento realizado por nossos agentes de crédito, que oferecem um serviço personalizado, complementado voltado às necessidades e realidade dos clientes

6. Comentários dos administradores

Do ponto de vista organizacional, no ano de 2019, a AGE focou no atendimento às exigências previstas na Lei Federal n.º 13.303/2016 (Lei das Estatais), bem como ao Decreto Estadual n.º 43.984/2016, considerando a especificidade desta Agência de Fomento, única no Estado de Pernambuco e que, na qualidade de instituição financeira, tem suas atividades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Ao longo desta Carta, estarão relacionadas outras medidas para modernização da gestão e o consequente aprimoramento de suas práticas de governança corporativa.

No segundo semestre de 2019 a AGE lançou, em consonância com as diretrizes estratégicas do Governo do Estado de Pernambuco, o Programa CRÉDITO POPULAR, uma linha de microcrédito com valor de até R\$ 3.000,00 e uma das taxas de juros mais baixas do mercado, visando beneficiar 40 mil empreendedores no Estado de PE até 2022. O lançamento aconteceu em 10 de outubro de 2019 e superou todas as expectativas, aumentando em 575% o número de operações em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Para dar celeridade e segurança na liberação do crédito, os processos de trabalho foram redesenhados e o quadro de agentes de crédito foi ampliado para atender todas as regiões do Estado.

Com isto, considerando o cenário de redução de empregos formais, o Governo do Estado de Pernambuco, junto com a AGE, busca estimular o empreendedorismo, com geração de emprego e renda, além da integração das pessoas no mercado local, permitindo-lhes viver com dignidade, por meio do fornecimento de financiamentos de longo, médio e curto prazo. Neste contexto, a AGE se consolidada como importante instrumento para a realização de políticas públicas no Estado.

O modelo de negócio da AGE contempla a operacionalização de linhas de crédito orientadas à promoção de apoio financeiro, para o surgimento de um ambiente propício à efetivação de negócios, sendo necessária a manutenção de forma contínua da análise de crédito, mercado, risco das operações, além da busca por novos produtos e formas de receitas, e a continuidade das ações de cobrança com vistas à recuperação de créditos.

Por sua vez, considerando um crescimento nas operações de crédito, a AGE adota ações de Governança Corporativa que contribuem para o crescimento e a estabilidade financeira. Para o desenvolvimento de boas práticas de governança, é fundamental garantir que os pilares da governança corporativa estejam em vigor, sendo eles: Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa.

Considerando um equilíbrio econômico financeiro para manutenção das operações e atendimento as metas alinhadas ao Governo do Estado, a AGE busca uma redução da inadimplência, despesas operacionais, e na diminuição do prejuízo acumulado a fim de se fortalecer como empresa, se alinhando às melhores práticas de referência do mercado e com foco em resultados.

Vale destacar que a AGE atua com o Microcrédito, onde conta com o apoio de agentes de crédito sediados em todas as regiões do Estado de Pernambuco, tendo como público-alvo pessoas que trabalham por conta própria, empreendedores individuais ou reunidos em grupos solidários que atuam nos setores informal ou formal da economia.

Assim, a AGE conseguiu avançar com maior rigor na análise de crédito, atenta aos riscos de mercado, e com suas áreas de atuação gerenciadas de forma direta por meio da instituição de metas e do fortalecimento da governança corporativa, aproximando a agência do seu acionista majoritário, estabelecendo, assim, a manutenção das melhores práticas do mercado financeiro.

7. Estrutura Organizacional

7.1 Estruturas de controles internos

Atualmente, a AGE conta com a Gerência de Compliance e Controles Internos (GECOI), cujo objetivo é assegurar que as ações desempenhadas pela empresa e seus colaboradores estejam em plena conformidade com a lei e os padrões éticos exigidos, inclusive, com as normas previstas pelo Banco Central do Brasil, dada a natureza jurídica desta AGE e a sua especificidade.

Na busca contínua pelo aprimoramento de sua Governança Corporativa, a AGE mantém atualizado o Estatuto Social, além de revisar periodicamente os documentos necessários à otimização da gestão. Outro instrumento importante, que também fortalece a transparência da organização, é a existência de um Canal de Denúncias para o público externo.

A AGE recebe e centraliza denúncias, críticas, elogios e sugestões por meio da Ouvidoria, área responsável por estabelecer um canal direto com a sociedade, encaminhando para os devidos setores e monitorando a solução dos problemas, de forma a contribuir com a melhoria contínua da prestação de serviços. A Companhia realizou também a atualização do seu Código de Conduta e Integridade, que é o principal direcionador na elaboração dos instrumentos normativos, além de promover a divulgação para os seus colaboradores.

A estrutura de controles internos realizou uma série de revisões de instrumentos e ações de melhoria da governança corporativa, objetivando estabelecer melhores práticas, alinhadas ao mercado e à estratégia de longo prazo da Empresa, sempre em conformidade com as exigências de novos regramentos de governança pelas estatais, em vigor desde o segundo semestre de 2018 (Lei 13.303/2016), e pelas Unidades de Controle Interno de Pernambuco em 2019 (Decreto Estadual 47.087/2019). Entre as principais ações realizadas no período estão:

- I. Elaboração da Política de Transações por partes Relacionadas;
- II. Elaboração do Regimento do Comitê de Riscos e Controles Internos
- III. Revisão da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança;
- IV. Relatório de Controles Internos e Riscos – Resolução Banco Central do Brasil nº 2.554/98;

- V. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLD-FT;
- VI. Elaboração, revisão, alteração e adequação de Manuais, Processos, Políticas e Resoluções;
- VII. Mapeamento e monitoramento dos Riscos Operacionais.

A Gerência de Compliance e Controles Internos - GECOI está vinculada diretamente ao diretor presidente, atendendo ao disposto no art. 9º, § 2º da Lei 13.303 e art. 4º, § 1º, do Decreto nº 47.087. Ainda, considerando o Decreto Estadual nº 47.087/2019 e a Portaria SCGE nº 11/2019 de que tratam acerca do funcionamento das Unidades de Controle Interno na Administração Pública, foram elaborados o Plano Anual de Controle Interno – PACI e Relatório Anual de Controle Interno – RACI.

São realizadas conformidade das operações de crédito que tem o objetivo de prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos) vigentes, identificando riscos e/ou causas e agindo de maneira preventiva e ainda, corretiva.

Abaixo estão elencadas as atribuições e responsabilidades da Gerência de Compliance e Controles Internos:

- a. Acompanhar e assessorar as definições da alta gestão, referente às regras, normas e condutas estabelecidas, visando cumprimento das regras do órgão regulador – BACEN, com objetivo de mitigar os riscos operacionais;
- b. Aplicar os procedimentos operacionais estabelecidos quanto ao controle da conformidade, validação do processo e autorização para liberação do crédito de todas as operações negociadas mantendo-as em consonância com a legislação vigente;
- c. Analisar e interpretar, em conjunto com as áreas, os normativos internos e externos visando identificar as necessidades de implantação e/ou complementação dos processos e controles internos, divulgando internamente as informações e instrumentos regulatórios que exijam a adoção de novos procedimentos;
- d. Elaborar e manter atualizado as normas internas que contempla os processos, manuais, políticas e outros documentos da organização, de acordo com as diretrizes estabelecidas com relação aos controles internos e riscos, entre outros;

- e. Manter a Diretoria atualizada quanto ao desempenho dos procedimentos de controles executados, exposição dos riscos e situação dos planos de ação desenvolvidos;
- f. Promover ações com a finalidade de assegurar que as atividades de controle façam parte integrante das atividades diárias da Agência, de forma a garantir que as políticas e controles vigentes sejam conhecidos e cumpridos com rigor;
- g. Disseminar a cultura de riscos, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro, objetivando conscientizar a todos os Funcionários da AGE da importância da participação dos mesmos como elementos multiplicadores da atividade de Compliance;
- h. Dar suporte às ações das auditorias interna e externa, acompanhando o atendimento das mesmas pelas áreas demandadas;
- i. Definir mecanismos, orientar e executar testes periódicos nos processos / controles internos da organização, e elaborar Relatório de Conformidade de acordo com a legislação vigente;
- j. Responder perante os órgãos reguladores pelas atribuições de Compliance e Risco Operacional;
- k. Propor e definir “matrizes” e metodologia de avaliação de Riscos Operacionais;
- l. Monitorar e avaliar os riscos operacionais associados às perdas, erros e/ou omissões ocorridas em conjunto com as áreas afins;
- m. Elaborar relatório periódico (semestral / anual) que permita a identificação de controle e gerenciamento do risco operacional;
- n. Manter-se informado quanto aos normativos dos órgãos reguladores (controle externo) como também, ser “agente de divulgação” perante a instituição no que concerne a publicação de novas regulamentações e outras informações que possam influenciar nos aspectos operacionais ou legais da organização;
- o. Realizar as atividades de validação, controle, contratação e liberação para liquidação de todas as operações negociadas pelas GEOPE e GEPEN;
- p. Acompanhar o controle de qualidade das operações de forma a garantir que todas as transações sejam processadas corretamente, assegurando a exatidão dos registros no(s) sistema(s) em questão;
- q. Autorizar a liberação do crédito após a conclusão do ciclo de análise da conformidade;

- r. Identificar, analisar e propor a melhoria contínua dos processos, ações corretivas e preventivas, por meio de projetos ou ações pontuais, visando a otimização das atividades e a conformidade com os normativos em vigor; e
- s. Realizar a parametrização de Linhas de Crédito no Sistema Corporativo.

7.2 Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A gestão de riscos na AGE está organizada na forma de um sistema integrado, no qual o Diretor responsável pela gestão de riscos, as diversas unidades da estrutura organizacional, a unidade de Compliance e Controles Internos participam do processo de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos inerentes às atividades.

A Agência, no cumprimento de seus objetivos estratégicos, se propõe a assumir diferentes tipos de riscos relacionados às suas atividades. Para isto, são estabelecidos níveis aceitáveis de riscos que deseja incorrer e definidos procedimentos e controles para que o devido acompanhamento seja feito.

Desta forma, com vistas a otimizar o processo de gestão, a Agência adota o modelo de três camadas de controle, com a seguinte caracterização:

- 1ª linha de defesa: controles e gestão operacional aplicados pelas áreas que assumem riscos;
- 2ª linha de defesa: áreas específicas para desempenho das atividades de controles internos, gerenciamento de riscos operacionais e conformidade;
- 3ª linha de defesa: avaliação independente da auditoria interna.

A DICOL - Diretoria Colegiada e o CCIR - Comitê de Controles Internos e Riscos acompanham permanentemente as atividades e os indicadores de gerenciamento de riscos, de forma a garantir a eficiência e eficácia do modelo de controle.

Para a gestão eficiente, a Agência conta com sistemas informatizados para apuração e gerenciamento dos riscos incorridos pela Instituição. Ademais, mensalmente, durante a reunião ordinária do CCIR, são apresentados e discutidos os riscos, os quais contemplam informações gerenciais e contábeis da Instituição.

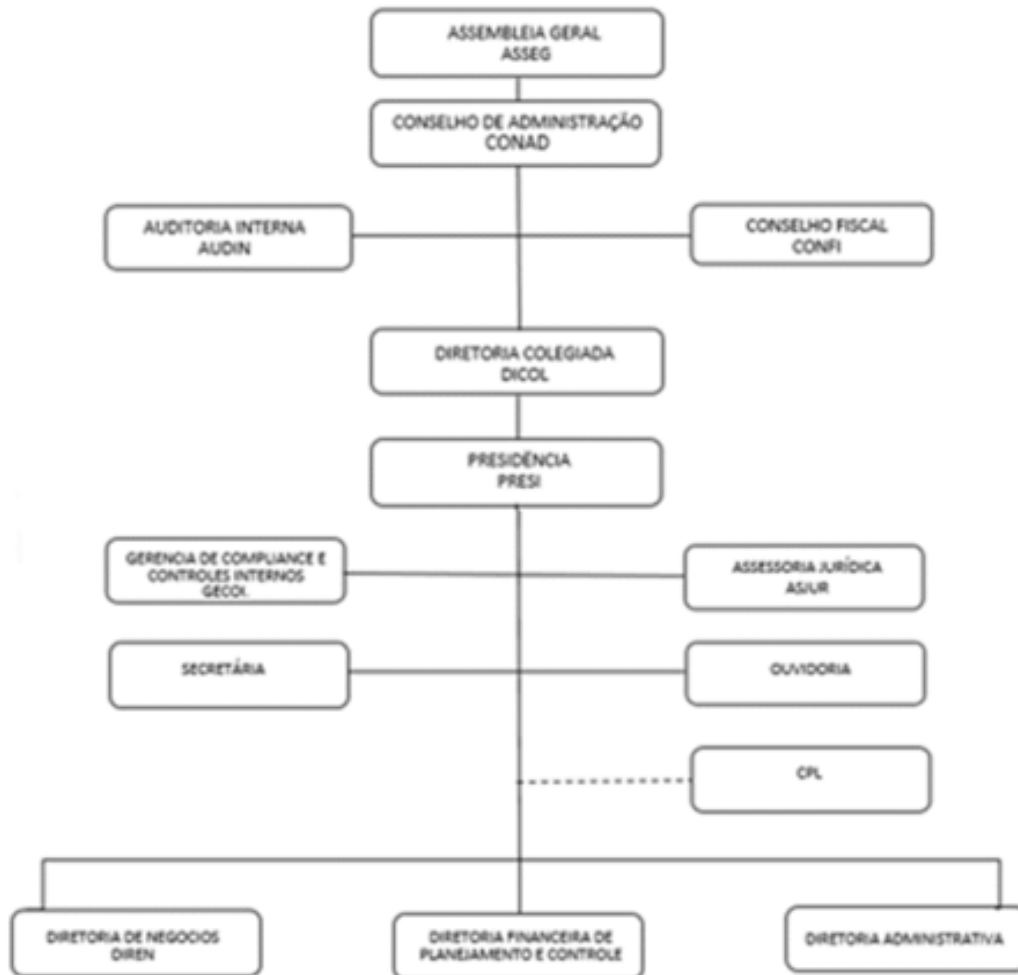
7.3 Mecanismos de Transparência

A AGE disponibiliza no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, em atendimento à Lei n.º 14.804/2012 (Lei de Acesso à Informação), contemplando informações de interesse público, além de possuir uma estrutura de ouvidoria para atender às manifestações dos usuários e da sociedade.

7.4 Estrutura de Sistemas

A AGE aplica modelos e metodologias para que os riscos inerentes às operações sejam identificados, avaliados, monitorados e minimizados em um nível aceitável pela alta administração. Os sistemas utilizados para o gerenciamento de riscos e de capital são implantados, homologados e validados através de modelos próprios.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2020



8. Remuneração

Conforme disposto no artigo 25 do Estatuto Social da AGE, a remuneração dos administradores, aí incluídos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada (DICOL), é fixada anualmente pela Assembleia Geral e consta na Política de Remuneração da Alta Administração. A remuneração dos empregados, a concessão de benefícios e vantagens é definida pelo Conselho de Administração, não havendo atualmente qualquer tipo de remuneração variável. Cabe salientar que a remuneração poderá vir a sofrer adequação, conforme deliberação da referida Assembleia.

Cargo	Remuneração
Presidente	R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos)
Diretor	R\$ 13.000,00 (treze mil)
Membro do Conselho de Administração	R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco)
Membro do Conselho Fiscal	R\$ 1.584,00 (mil, quinhentos e oitenta e quatro)

9. Governança Corporativa

A Lei n.º 13.303/16, em seu artigo 8º, incisos III e VIII, exige a elaboração de “Carta Anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito (...) informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração”.

Os quadros da Administração da sociedade são integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo.

Controle Acionário	
Capital Social: R\$ 71.810.010,00	Integralizado: R\$ 71.810.010,00
Nacionalidade do Capital: Brasileira	Origem do Capital: R\$ 71.400.000,00 oriundos do Tesouro Estadual e R\$ 410.010,00 dos acionistas minoritários.
Valor Unitário da Ação:	R\$ 1,00

CNPJ/CPF	Acionista	Número de Ações	Percentual
10.571.982/0001-25	Estado de Pernambuco	71.400.000,00	99,429035
10.848.646/0001-87	Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A (AD – Dipер)	350.000,00	0,487397
08.654.766/0001-00	Sindicato das Indústrias da Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras e de Minerais não Metálicos do Estado de Pernambuco (SINDUGESSO)	50.000,00	0,069628
35.328.657/0001-67	Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Pernambuco (FEMICRO – PE)	10.000,00	0,013926
132.795.995-04	Alberto Sabino Santiago Galvão	4	0,000006
018.729.314-72	Djalmo de Oliveira Leão	1	0,000001
320.982.864-49	Lincoln de Santa Cruz Oliveira Filho	1	0,000001
657.928.234-72	Antônio Alexandre da Silva Júnior	1	0,000001
042.488.304-00	Agnaldo Nunes de Souza	1	0,000001
173.647.364-68	José Tarcísio da Silva	1	0,000001
438.740.884-72	Josias Inojosa de Oliveira Filho	1	0,000001
Total:		71.810.010,00	100,00%

Conselho de Administração

Composto por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos consecutivamente por até 03 (três) anos.

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, e com apresentação de pauta dos assuntos a serem tratados.

Auditoria Interna

A AGE conta também com uma auditoria interna, responsável pela elaboração do Plano de Auditoria Interna (PAINT) e Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT); exame e avaliação da adequação dos controles internos nas unidades organizacionais, considerando os riscos existentes; acompanhamento da implementação das recomendações provenientes dos órgãos de controle; investigação, avaliação e elaboração de pareceres, sempre que necessário.

Diretoria Colegiada

Composta por 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) **Diretor Presidente**; 01 (um) **Diretor Financeiro e de Planejamento e Controle**, 01 (um) **Diretor Administrativo** e 01 (um) **Diretor de Negócios**, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva por 03 (três) mandatos.

A Diretoria Colegiada reúne-se sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros, podendo as reuniões realizarem-se fora da rede social, quando conveniente aos interesses da sociedade, levando-se atas das reuniões.

Conselho Fiscal

Com funcionamento permanente, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por até 02 (dois) mandatos consecutivos, e tem as atribuições e poderes fixados em lei.

9.1 Atividades Desenvolvidas

9.1.1 Operações de Microcrédito

Empreendimentos formais e informais na modalidade de Microcrédito (Microempreendedor Individual – MEI e Pessoas Físicas), limitado a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) por empreendedor. As regras para acesso ao Microcrédito estão estabelecidas em manual específico.

Para operações de Microcrédito, obtém-se empréstimo para investimento fixo e/ou capital de giro, conforme definições constantes no Manual de Operações de Microcrédito.

PROGRAMA CRÉDITO POPULAR

Em 10 de outubro de 2019, o governo do Estado de Pernambuco, na gestão do governador Paulo Câmara, lançou o Programa Crédito Popular, voltado para os pequenos e microempreendedores que desejam incrementar o seu negócio.

O referido Programa disponibiliza linha de crédito de até R\$ 3 mil reais, onde estima-se o atendimento a cerca de 40 (quarenta) mil pessoas, atendendo todas as regiões do estado, com uma expectativa de movimentação econômica de R\$ 120 milhões de reais e geração de 80 (oitenta) mil postos de trabalho diretos e indiretos até o ano 2022.

9.1.2 Operações de Crédito Especial

Empreendimentos formais de natureza jurídica: Empresário Individual, Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELE, Sociedade Empresária Limitada, Sociedade Simples Limitada, Sociedade Anônima (de Capital Fechado), Associações Privadas, Cooperativas de Produção e de Crédito, limitado a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por pessoa jurídica ou grupo econômico.

Neste caso, a AGE empresta até 80% do valor para investimento fixo e 100% para capital de giro. Os empreendedores que necessitem de aporte financeiro para implantação de seus negócios, terão acesso ao fomento empresarial mediante apresentação de um Plano de Negócios.

A AGE pode financiar empreendimentos em implantação com valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que haja comprovação dos investimentos, conforme Plano Simplificado de Negócios e suas inversões, mediante documentação comprobatória das despesas (notas fiscais, extratos bancários, recibos, entre outros que se fizerem necessários).

9.1.3 Tipos de Crédito

a) Crédito Individual

É o crédito concedido a empreendedor (pessoa física ou jurídica), que desenvolva atividade nos setores de produção, comércio ou serviços, com vistas ao financiamento do capital de giro e produção, e/ou aquisição de bens e equipamentos.

b) Aval Solidário

É o crédito direcionado aos microempreendedores - pessoa física de baixa renda que possui dificuldades em apresentar as garantias convencionais. Formado por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) empreendedores, cujo limite máximo será limitado conforme as regras de negócios e que possuam conhecimento prévio e confiança mútua, em conformidade com o estabelecido no Manual de Operações de Microcrédito.

9.1.4 Modalidade de Crédito

a) Capital de Giro

Utilizado para suprir necessidades do cliente em repor o seu estoque, negociar melhores preços com fornecedores, obtendo descontos em compras à vista, de mercadorias, matérias-primas e insumos, organização do fluxo de caixa, entre outros.

b) Investimento Fixo

Indicado para financiamento de bens tangíveis e intangíveis; serviços; aquisição de ativo fixo (máquinas e equipamentos); reforma de imóveis e instalações do comércio ou residência, se esta for utilizada na atividade empreendedora.

c) Investimento Integrado

Constitui-se em um financiamento para investimento fixo e capital de giro.

9.1.5 Linhas de Financiamento

A instituição possui um portfólio de produtos para financiamentos, com capital próprio, fundos estaduais administrados e repasses de terceiros, para ampliação e modernização da capacidade produtiva, aquisição de máquinas e equipamentos, capital de giro e financiamento de obras que melhoram a infraestrutura dos municípios.

9.2 Fundo Garantidor

Fundo de aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE)

O Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas – FAMPE é um programa do SEBRAE que tem como objetivo complementar as garantias exigidas a micro e pequenas empresas na hora de obter um financiamento. O objetivo é facilitar a contratação de crédito por negócios que têm seus pedidos indeferidos por não conseguirem oferecer garantias reais.

Trata-se de um instrumento facilitador de acesso ao crédito, por intermédio de convênio específico com instituições financeiras, através da destinação de recursos em primeiro piso, utilizando-se para tanto, de um lado, das linhas de crédito disponibilizadas pela agência e, de outro, lastrear o aval em operações de crédito contratadas por pequenos negócios, reduzindo custos, tornando ágil a concessão de garantia complementar necessária à contratação de financiamentos.

O FAMPE cobre as garantias de **até 80% do valor financiado**, com os outros 20% ficando a cargo da agência, que só pode exigir garantias para esses 20% não cobertos pelo fundo. É importante ressaltar que o fundo não cobre 100% das garantias, nem pode ser contratado quando a pequena empresa já preencheu todos os requisitos exigidos pela agência. Assim sendo o FAMPE atua somente como avalista, cabendo à agência negociar todo o processo de contratação do financiamento junto aos clientes.

9.3 Fundo Orçamentário

Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco (FUPES-PE)

Administrado pela AGE, o Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco FUPES-PE, de natureza orçamentária, na consecução dos seus objetivos, destina seus recursos à realização de operações-programa de microcrédito através da concessão de empréstimos definidos pelo Conselho Diretor, com vistas a incrementar a produção e a comercialização de produtos e serviços prioritários ao desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Poderão ser beneficiários dos recursos do FUPES-PE os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além de cooperativas de produção e empreendimentos considerados prioritários para a economia, desde que sempre respeitem, a legislação ambiental, sanitária, bem como jamais tenham se utilizado de trabalho infantil, escravo ou degradante.

Os recursos do FUPES-PE podem ser utilizados em projetos que induzam a integração setorial ou especial, a modernização e a diversificação da base econômica do Estado, e ampliem a participação dos micros, pequenos e médios produtores na economia de Pernambuco. Poderão, ainda, ser utilizados para a equalização das taxas de juros incidentes nas operações de financiamento contratadas pelos beneficiários junto à instituição.

10.POLÍTICAS DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DE CAPITAL

As Políticas de Gerenciamento de Riscos e de Capital são revisadas quando necessário e/ou tempestivamente e submetidas à aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, quando cabível. Nelas estão definidas a estrutura, as metodologias e as responsabilidades que devem nortear o gerenciamento de riscos e de capital.

10.1 Risco Operacional

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, define-se o risco operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

O monitoramento do Risco Operacional na AGE ocorre inicialmente pela identificação e mapeamento de riscos e controles da Instituição. Estes indicadores têm importante papel na integração entre as operações da Instituição. A Agência monitora o Risco Operacional com base em relatórios de monitoramento e matrizes de calor, onde são identificados os processos de maior risco.

O gerenciamento do Risco Operacional ocorre com base na correlação existente entre riscos e controles. Com o objetivo de assegurar a proposição de políticas para gestão do risco operacional, pelo assessoramento na gestão do risco operacional e pelo desenvolvimento de modelos, processos e instrumentos para a identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento do risco operacional, que consiste em identificar e classificar os eventos de risco operacional a que a Instituição está exposta, indicando áreas de incidência, causas e potenciais impactos financeiros associados aos processos, produtos e serviços da organização.

Atualmente, a Agência possui 12 (doze) processos mapeados, 31 (trinta e um) subprocessos e 147 (cento e quarenta e nove) principais riscos, utilizando ferramenta automatizada para o cadastramento dos processos e seus respectivos riscos e controles.

10.2 Risco de Mercado

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.

A AGE não possui instrumentos derivativos em sua carteira e não apresenta posições especulativas ou de alto risco de mercado, bem como também não possui descasamentos entre taxas de juros prefixadas e passivos resultantes de taxas de juros flutuantes.

A Instituição possui sistema automatizado que possibilita adequada análise do risco de mercado, agindo preventivamente caso seja detectada alguma exposição que possa trazer riscos significativos. As posições da Agência resumem-se a ativos e passivos decorrentes da atividade comercial.

Ante o exposto, a Instituição acompanha e apresenta mensalmente, no Comitê de Gestão de Controles Internos e Riscos, os montantes alocados para este tipo de risco. O acompanhamento do limite é realizado através do cálculo do *Value at Risk* (VaR), com 95% (noventa e cinco por cento) de confiança e com horizonte de 1 dia.

A metodologia de marcação a mercado é realizada por meio da curva de juros disponibilizada pela B3 Brasil, Bolsa, Balcão e calcula a sensibilidade às variações das taxas de juros e o valor em risco (VaR) relativo às operações (testes de stress).

A extrapolação do modelo é verificada através de análise de *backtesting* e a Agência não possui carteira de trading, portanto, não adota quantitativo apetite.

10.3 Risco de Liquidez

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, assim define-se o risco de liquidez:

I – Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e

II – Possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Ciente da importância do controle do risco de liquidez, a AGE acompanha diariamente a liquidez, e a liberação de operações classificadas como “operações especiais” são liberadas mediante disponibilidade de caixa, de forma a não comprometer o fluxo de caixa projetado.

O acompanhamento do risco de liquidez é realizado pela Superintendência Financeira (SUFIN) diariamente e apresentado no CCIR.

10.4 Risco de Crédito

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, define-se risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas:

I – Ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;

II – A desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;

III – A reestruturação de instrumentos financeiros; ou

IV – Aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos

O gerenciamento de risco de crédito é suportado pelo comitê de controles internos e riscos, que atua de forma a assegurar que a exposição ao risco de crédito seja identificada, mensurada, administrada e controlada dentro dos níveis e diretrizes aprovados pela direção da empresa.

10.5 Gerenciamento de Capital

As informações de Gestão de Risco e Capital têm por conceituação básica as funções de auxílio na tomada de decisão e na definição de novas estratégias para a gestão do negócio e o estabelecimento do limite de tolerância à exposição aos riscos, bem como o atendimento aos limites de capital estabelecidos pelo órgão regulador para Basileia III.

De acordo com a Resolução 3.988, do Banco Central do Brasil, define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição; e
- IV - adoção de uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

O gerenciamento de capital está alinhado às melhores práticas de mercado, abrangendo as áreas envolvidas na identificação e avaliação dos riscos relevantes às suas operações, através de processos consistentes que apontam o perfil do risco e o correspondente consumo de capital.

10.6 Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental

A Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), prevê, estabelece diretrizes para a gestão do Risco Socioambiental.

A AGE entende que suas operações possuem impactos relevantes na sociedade no meio ambiente. Com essa concepção, foi concretizada a implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental, com o objetivo de garantir a excelência das atividades da agência e salvaguardar os interesses de todas as partes afetadas por suas operações – colaboradores, clientes e sociedade em geral – através da incorporação das questões socioambientais a seus processos e práticas.

Para que os princípios sejam cumpridos e as diretrizes sejam aplicadas, a AGE definiu o Comitê de Controles Internos e Riscos como responsável pelas questões socioambientais em todos os seus processos operacionais e decisórios.

No Processo de análise de risco socioambiental, os impactos diretos e indiretos são avaliados com o objetivo de evitar que esses aspectos influenciem negativamente no desempenho e na reputação da AGE. O processo de avaliação de riscos considera, o mapeamento dos possíveis impactos, a classificação do rating socioambiental e a avaliação do compromisso com o desenvolvimento sustentável. A AGE trata os riscos e formaliza as opções de tratamento em Planos de Ações para mitigação e/ou redução dos riscos identificados.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 18, inciso II e o Decreto Estadual nº 43.984/2016, art. 8º, inciso I, em relação ao último exercício social, a AGE considera o aumento dos números das operações de crédito uma retomada no crescimento no ambiente macroeconômico alinhado ao seu objetivo de estimular o empreendedorismo em Pernambuco. Nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, art. 23, § 2º e do Decreto Estadual nº 43.984/2016, art. 4º, o Conselho de Administração promove anualmente a análise das metas e resultados alcançados. Na presente os principais pontos de atuação da AGE foram expostos alinhados às normas internas e as leis em vigor, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição da administração.